



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 03/2017

O MUNICÍPIO DE GRAMADO, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações, e em observância ao parágrafo 2º do ART 4º da Lei 3509/2016 através da Área de Compras e Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no período de **17 de abril de 2017 à 15 de Junho de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, serão recebidos documentos para adesão à Operação Urbana Consorciada Planalto, que serão encaminhados para Comissão de Controle de Desenvolvimento da Operação Urbana Consorciada Planalto, nomeada pela Portaria n.º 727/2017, com a finalidade de julgar a documentação em atendimento ao item 03 deste instrumento convocatório e sua validade.

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente chamamento público a oportunidade de adesão à Operação Urbana Consorciada Planalto, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.509/2016.

2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação, previstos no item 3, serão recebidos via protocolo Geral, pela Comissão de Controle de Desenvolvimento da Operação Urbana Consorciada Planalto até o dia mencionado no preâmbulo, devendo ser em 01 (uma) via, fechada identificada, e sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado(RS) Chamamento Público n.º 02/2017 Envelope n.º 01- DOCUMENTAÇÃO NOME DA ADERENTE:

3 – DA HABILITAÇÃO:

Poderão participar deste Chamamento Público os proprietários dos imóveis no Bairro Planalto, seguinte perímetro: “lado esquerdo da Avenida Borges de Medeiros sentido centro-bairro, em toda extensão do Bairro Planalto naquele ponto, lado direito da Avenida Borges de Medeiros, sentido centro-bairro na quadra formada pela própria Avenida e pelas ruas F.G Bier, Rua Leopoldo Rosenfeld e Rua Alfredo Schneider, conforme Anexo 1 da Lei Municipal n.º 3.509/2016.

3.1 Para fins de habilitação o aderente deverá apresentar dentro do ENVELOPE, os seguintes documentos:

3.1.1 – Comprovação, através de arquivo fotográfico datado no laudo técnico, que a obra foi executada até 31 de janeiro de 2015.

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

- 3.1.2 – Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- 3.1.3 - Estudo de Impacto Ambiental (EIA);
- 3.1.4 – Laudo de Avaliação do Imóvel;
- 3.1.5 – Projeto arquitetônico em CD, com levantamento das áreas irregulares existentes;
- 3.1.6 – Matrícula Atualizada;
- 3.1.7 – Declaração Municipal (DM);

3.2 Todos os estudos, projetos e laudos deverão vir com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registros de Responsabilidade Técnica (RRT);

4 – DO PROCEDIMENTO:

4.1 Protocolar envelope no Protocolo Geral, com pedido de análise de viabilidade de adesão à Operação Urbana Consorciada Planalto, direcionada a Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Defesa Civil e Publicidade;

4.2 Vistar a documentação mínima (envelope), durante a vigência do presente edital, por membro da Comissão de Controle de Desenvolvimento da Operação Urbana Consorciada Planalto, na Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Defesa Civil e Publicidade;

4.3 Comissão terá prazo de 60 dias para emissão de parecer conclusivo, após a data do protocolo, que deverá estar dentro da vigência desse edital;

4.4 Abertos os envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão;

4.5 A Comissão, durante a análise da solicitação poderá a qualquer momento determinar alterações na documentação;

4.6 Caso a documentação esteja compatível e completa, a Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Defesa Civil e Publicidade encaminha-lo-á para análise dos seguintes Conselhos:

4.6.1 – Da Comissão Técnica do C-PDDI;

4.6.2 – Do Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (CPDDI);

4.6.3 – Do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);

4.7 Tendo aprovação dos Conselhos da Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Defesa Civil e Publicidade e da Secretaria de Meio Ambiente, será convocada audiência pública com a população da área delimitada;

4.8 Com aprovação na Audiência Pública, a Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Defesa Civil e Publicidade encaminhará toda a documentação a Procuradoria-Geral do Município para a elaboração do Termo de Compromisso;

4.9 O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias para assinar o Termo de Compromisso, sob

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

pena de caducidade dos atos realizados;

4.10 A aprovação do projeto e a emissão de habite-se do imóvel do requerente ocorrerá somente após a quitação integral do Plano de Contrapartidas.

5 – DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 Não serão considerados os projetos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Chamamento Público;

5.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigidas e não apresentadas no prazo estipulado neste edital;

5.3 Aplicam-se ao presente Chamamento Público os dispositivos da Lei Municipal nº 3.509/2016, de 06 de dezembro de 2016, e suas alterações;

5.4 O presente chamamento poderá ser retirado no “site” do Município de Gramado, no endereço <http://www.gramado.rs.gov.br>, ou presencialmente na Secretaria de Planejamento, Urbanismo, Defesa Civil e Publicidade.

Gramado(RS), 12 de Abril de 2017.

JOÃO ALFREDO DE CASTILHOS BERTOLUCCI
Prefeito Municipal

JEFERSON LUIS BEYER ZATTI
Secretário de Planejamento, Urbanismo, Defesa Civil e Publicidade

Compras e Licitações

E-mail: compras@gramado.rs.gov.br